

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI 5643/2024 AO PROJETO DE LEI 13/2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Altamiro Ribeiro" o CRAS OESTE - Centro de Referência de Assistência Social -, localizado na Avenida Oswaldo Perrone, nº 489, Jardim Progresso, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de fevereiro de 2024.

Edgar Cheli Junior PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1º SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



## <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PWR295H9R1X86C2A">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PWR2-95H9-R1X8-6C2A

